

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº 027/2010**

AO PROJETO DE LEI Nº 049/2010-Leg.

**EMENTA:** Modifica os arts. 1º e 2º, constantes no Projeto de Lei nº 049/2010, de autoria do Poder Legislativo, que determina o fornecimento de filtro solar aos servidores públicos municipais de Santa Cruz do Capibaribe-PE e dá outras providências.

### **Onde Lê-se:**

**Art. 1º** - Ficam os Poderes Públicos Municipais obrigados a fornecer, gratuita e permanentemente, filtro solar com, no mínimo, Fator de Proteção Solar 30 a todos os servidores públicos municipais que exerçam suas atividades laborais expostos ao sol, inclusive aos executores de serviços de limpeza urbana e de fiscalização e aos agentes comunitários de saúde.

**Art. 2º** - A obrigatoriedade de que trata o art. 1º desta Lei se estende à empresa terceirizada que prestar serviço aos Poderes Públicos Municipais e deverá constar no contrato ou termo de compromisso firmado entre eles.

### **Leia-se:**

**Art. 1º** - Ficam os Poderes Públicos Municipais **autorizados** a fornecer, gratuita e permanentemente, filtro solar com, no mínimo, Fator de Proteção Solar 30 a todos os servidores públicos municipais que exerçam suas atividades laborais expostos ao sol, inclusive aos executores de serviços de limpeza urbana e de fiscalização e aos agentes comunitários de saúde.

**Art. 2º** - A **autorização** de que trata o art. 1º desta Lei se estende à empresa terceirizada que prestar serviço aos Poderes Públicos Municipais e deverá constar no contrato ou termo de compromisso firmado entre eles.

Santa Cruz do Capibaribe, 16 de dezembro de 2010

**José Afrânio Marques de Melo**  
- Vereador Autor -